



Lei nº 885/2002
De 30 de Julho de 2002.

"Dispõe sobre: revogação de Lei Municipal n.º 727/98 de 15 de Junho de 1.998 e dá outras providências"

DIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado os termos constantes na Lei municipal n.º 727/98 de 15 de Junho de 1998.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sandovalina, 30 de Julho de 2002.

Divaldo Pereira de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra e afixado em local de costume

Maria Pereira de Oliveira
Chefe de Gabinete